



Art. 5º. Ressalvados os atos privativos do Diretor de Secretaria, compete a este e aos demais servidores do Juizado, em caráter concorrente, a prática de todos os atos previstos nesta Ordem de Serviço, podendo ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 6º. Fica o Diretor de Secretaria autorizado a solicitar ou prestar informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e outros expedientes forenses, expedidos ou recebidos, em até 10 (dez) dias, mediante ofício a autoridade de mesma hierarquia.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça e à Coordenadoria dos Juizados, para conhecimento.

Art. 8º. Encaminhe-se arquivo próprio desta Portaria ao Diário de Justiça Eletrônico, para publicação, sem prejuízo da afixação de cópia de seu inteiro teor em local visível da Secretaria deste Juizado, para conhecimento público e irrestrito.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo harmonizar-se com a legislação de regência.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de abril de 2023.

Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento  
Juiz de Direito Titular do 18º JEC

Dr. Cid da Veiga Soares Júnior  
Juiz de Direito Titular do 19º JEC

Dra. Articlina Oliveira Guimarães  
Juíza de Direito Titular do 20º JEC

Dra. Bárbara Folhadela Paulain  
Juíza de Direito Titular do 20º JEC

## SEÇÃO X

### MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

---

#### PRESIDÊNCIA

---

#### PORTARIAS

---

**PORTARIA nº 1743, de 03 de maio de 2023**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 05, de 01.11.2016, que instituiu o Plantão Judicial de 2ª Instância;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1.770/2012-PTJ, de 13/07/2012,

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R o Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder, no período de **07/05/2023 a 13/05/2023**, conforme abaixo especificado:

Desembargador: **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Secretaria das Câmaras Reunidas

Secretário: Dr. Vicente Emanuel Almeida de Paula

Telefones: (92) **2129-6710/ 6711**

E-mail: gab.desdor.flaviopascarelli@tjam.jus.br

**II- DESIGNAR**, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA** como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente